

ACTA N.º 22

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ: -----

----- Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: José Alberto Candeias Guerreiro, Cláudio José dos Santos Percheiro, Hélder António Guerreiro, Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e António Manuel Assude Ferreira, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Técnica Superior, Elisabete Maria de Oliveira Inácio Cardoso Pereira. -----

----- Faltou à reunião a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Sónia Isabel Nobre Correia, por se encontrar doente.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta da Senhora Vereadora Sónia Isabel Nobre Correia. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA N.º 21, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 21-10-2010:-** Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta n.º 21, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 21-10-2010 que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada. -----

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

----- 1 - Intervenção do Senhor Presidente.-----

----- Dia 21/10 – Informou que esteve presente em reunião no Instituto da Água, I.P. –

INAG, em conjunto com o Eng.º Manuel Amaro da ABMira, para debater questões relativas ao Plano da Barragem de Santa Clara-a-Velha e ao conjunto lúdico perspectivado para o local, bem como um Parque de Campismo. -----

----- Contudo a existência de diversas jurisdições, entre as quais Câmara Municipal de Odemira, Associação de Desenvolvimento Local - ADL, Associação dos Beneficiários do Mira – ABMira e Administração da Região Hidrográfica do Alentejo - ARHA, está a dificultar a tomada de decisões para se passar à efectivação dos concursos e projectos que estão perspectivados para a Barragem. Os juristas do INAG ficaram de estudar a situação dos terrenos envolventes à Barragem e competências das pretensões. -----

----- Dia 27/10 – (10h 30m) - Participou na reunião do Programa Polis, realizada em Odemira, onde se discutiram e aprovaram diversos cadernos de encargos para os concursos de elaboração dos projectos das acções previstas no Programa Polis. -----

----- Dia 27/10 – (Tarde) – Esteve presente em reunião com a Eng.^a Paula Sarmiento, Presidente da ARH Alentejo, para analisar a forma de desenvolver os estudos prévios das intervenções urbanas em Zambujeira do Mar e Vila Nova de Milfontes no âmbito do Programa Polis.-----

----- Dia 02/11 – Esteve presente no início das aulas da Universidade Sénior de Odemira, que contou com a presença dos responsáveis pela Fundação Odemira e de alguns elementos da Universidade Sénior de Lagos, que apadrinharam a iniciativa. -----

----- Dia 04/11 – (Manhã) - Esteve presente em reunião com potenciais interessados em investir no âmbito das energias renováveis no Concelho de Odemira. -----

----- **1.2. - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- 1 - Intervenção do Público.-----

----- 1 – Maria Luísa Parreira do Rosário Marreiros, veio mais uma vez, e em representação de seu marido, Francisco Santos Marreiros, moradores na Travessa 1.º de Maio, n.º3, em

Odemira, e solicitar informação relativa ao processo 72/2010 ou 7/2010, de uma obra em curso, na Rua Serpa Pinto. -----

----- O Senhor Presidente informou, que terá de consultar novamente o processo para poder prestar informação mais detalhada, pelo que já procedeu à marcação de reunião para a próxima segunda feira, dia 8 de Novembro, de modo a facultar e esclarecer todas as dúvidas relativamente ao processo. -----

----- **2. - ORDEM DO DIA** -----

----- **2.1. - ORGÃOS DA AUTARQUIA** -----

----- **2.1.1. - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0679-2010 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO.** -----

----- Foram presentes os seguintes documentos: -----

----- 1 - Ofício n.º 114, datado de 11/10/2010, da Casa do Povo de S. Martinho das Amoreiras, a remeter a documentação justificativa da aplicação do apoio concedido, por este Município, para melhoramentos na referida Instituição, e bem assim a agradecer o referido apoio. -- -----

----- 2 – Mail, datado de 12/10/2010, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, a dar conhecimento da questão colocada ao Governo, pelo Deputado João Ramos, do referido Grupo Parlamentar, sobre a “Privatização de giros e distribuição de correspondência”. -----

----- 3 – Ofício n.º 52, datado de 13/10/2010, da AIA – Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal, a dar conhecimento da Declaração Conjunta dos Municípios da referida Associação, relativamente ao Dia Nacional da Água 2010.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0691-2010 - PROPOSTA N.º.39/2010 P - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA VIGORAR EM 2011.** -----

----- Foi presente a Proposta nº 39/2010 P, datada de 28/10/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA nº.39/2010 P-----

----- Imposto Municipal sobre Imóveis -----

----- Fixação das taxas para vigorar em 2011 -----

----- Considerando que: -----

----- •O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei 21/2006 de 23 de Junho, pela Lei 53-A/2006 de 29 de Dezembro e pela Lei 64/2008 de 5 de Dezembro, confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar as taxas de imposto, respeitando os intervalos de 0,4 a 0,7 para os prédios urbanos e de 0,2 a 0,4 para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI, conforme as alíneas b) e c) respectivamente do nº 1 do artigo 112º do CIMI;-----

----- •O artigo 112º. do CIMI, na sua actual redacção, determina que as deliberações da Assembleia Municipal sejam comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, para vigorarem no ano seguinte, até 30 de Novembro. -----

----- Tendo ainda em consideração a necessária prudência na gestão financeira do Município, procurando evitar uma quebra acentuada da receita global municipal, tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64º e da alínea e), do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as seguintes taxas de IMI para vigorar no Município de Odemira no ano de 2011: ---

----- 1. Prédios urbanos: 0,7% - nos termos da alínea b) do nº 1 do art. 112 do CIMI;-----

----- 2. Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4% - nos termos da alínea c) do nº 1 do art. 112 do CIMI. -----

----- 3. Taxas majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados, sendo estas agravadas para o dobro, no caso dos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, nos termos do artigo 112 do CIMI, na sua actual redacção. -----

----- Odemira, 28 de Outubro de 2010-----

----- O Presidente da Câmara -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro”.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo sido usado o voto de qualidade do Senhor Presidente. -----

----- Foi apresentada uma Declaração de Voto, pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, que seguidamente se transcreve: -----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO** -----

----- Votámos a favor os números 1 e 2 da Proposta N.º 39/2010 P – Imposto Municipal sobre Imóveis – taxas a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2011, nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do Art.º 112 do CIMI, pois estas são iguais às aplicadas no ano de 2010. -----

----- Votámos contra o número 3 da Proposta, que agrava com Taxas majoradas em 30% os prédios urbanos degradados, sendo estas agravadas para o dobro, no caso dos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, pelas seguintes razões: -----

----- - A proposta apresentada não tem em anexo por freguesia, lugar, rua, bairro quais são os prédios urbanos em que se pretende aplicar taxas do IMI diferentes das usuais; -----

----- - Não é apresentada qualquer relação com a identificação rigorosa e clara de quais são os prédios urbanos considerados degradados; -----

----- - Quanto aos prédios urbanos devolutos, não é apresentada qualquer relação onde constem devidamente identificadas as situações existentes e confirmadas, nos termos da

legislação em vigor que procedeu para todos os efeitos à definição do que é um prédio devoluto; -----

----- Odemira, 04 de Novembro de 2010 -----

----- Os eleitos da CDU, -----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro, -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira “ . -----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0692-2010 - PROPOSTA N.º 40/2010 P - FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA 2011.-----

----- Foi presente a Proposta nº 40/2010 P, datada de 28/10/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA N.º 40/2010 P -----

----- Fixação da Derrama para 2011 -----

----- Considerando que: -----

----- • De harmonia com a Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais (LFL), compete à Câmara Municipal fixar a taxa de Derrama; -----

----- • Os impactos económicos decorrentes deste imposto, além de afectarem as finanças das empresas têm também repercussão no incremento ao empreendedorismo, o apoio a pequenas e médias iniciativas, a atractividade à fixação de projectos estruturantes que criem postos de trabalho e conseqüentemente riqueza e um desenvolvimento sustentável do nosso Concelho;----

----- • A Câmara Municipal tem a obrigação de não desprezar a arrecadação das receitas necessárias à promoção de respostas adequadas à satisfação das necessidades das populações, no âmbito das cada vez maiores atribuições e competências dos Municípios; -----

----- • O n.º1 do artigo 14º da Lei das Finanças Locais prevê uma taxa até ao limite máximo de 1,5% sobre a nova base, enquanto que no anterior quadro legal o limite máximo era de 10%

da base anterior; -----

----- • Ainda que no nº4 do art.º14º da Lei das Finanças Locais se prevê a possibilidade de, lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€;-----

----- E tendo presente que:-----

----- 1.Se trata de um imposto sobre os lucros tributáveis; -----

----- 2.E ainda o contexto económico difícil que atravessamos, com dificuldades para as empresas, mas também para as receitas municipais; -----

----- Após ponderação de todas as realidades supra mencionadas, tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere nos termos do preceituado no art.º 14º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) delibere no sentido de aprovar a Taxa de derrama a aplicar em 2011, traduzida em: -----

----- 1. A derrama a lançar, nos termos do nº 1 do artº14º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2011, seja de 1%;-----

----- 2. A derrama a lançar nos termos do nº4 do artº14º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2011,a sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000, seja de 0,5%; -----

----- Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja remetida à Exm.^a Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 31 de Dezembro do corrente ano para efeitos de cobrança. -----

----- Odemira, em 28 de Outubro de 2010 -----

----- O Presidente da Câmara -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro” -----

----- Propõe-se que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere nos termos do preceituado no art.º 14º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) delibere no sentido de aprovar a Taxa de derrama a aplicar em 2011, traduzida em:-----

----- 1. A derrama a lançar, nos termos do nº 1 do artº14º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2011, seja de 1%;-----

----- 2. A derrama a lançar nos termos do nº4 do artº14º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2011, a sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000, seja de 0,5%; -----

----- Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja remetida à Exm.^a Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 31 de Dezembro do corrente ano para efeitos de cobrança. “ -----

----- Foi apresentada uma Contra Proposta, pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, que seguidamente se transcreve: -----

----- **“PROPOSTA** -----

----- **DERRAMA PARA 2011** -----

----- Considerando que: -----

----- - Os impactos económicos decorrentes deste imposto, além de afectarem as finanças das empresas, têm, também, repercussão no incremento ao empreendedorismo, no apoio a pequenas e médias iniciativas, na atractividade à fixação de projectos estruturantes que criem

postos de trabalho e, conseqüentemente, riqueza e um desenvolvimento sustentável do nosso Concelho; -----

----- - É por demais evidente a crise que se instalou no nosso País e que não sabemos quando acabará, de desemprego galopante e com previsões desumanas, falências sucessivas de pequenas e médias empresas, de abandono do mundo rural, em que o fosso entre os que muito têm e os que nada têm, acentua-se cada dia que passa, cujas conseqüências algumas já são conhecidas, mas muitas ainda são imprevisíveis; -----

----- - Compete à Câmara Municipal fomentar o desenvolvimento e a estabilidade empresarial e o apoio à criação de emprego, contribuindo com acções e medidas justas que visem a manutenção das actividades económicas existentes enquanto esta crise subsistir; -----

----- - A Derrama arrecadada anualmente pelo Município tem um significado pouco relevante, sendo muito mais importante, manter os comércios, os serviços, isto é, as empresas existentes e os postos de trabalho que ainda resistem, pois eles representam a economia que produz riqueza no nosso concelho; -----

----- Por todas as razões e outras que bem conhecemos, consideramos que são bastantes e suficientes para que a Câmara Municipal para o ano de 2011, delibere não aplicar qualquer taxa de Derrama, contribuindo assim de forma activa no apoio tão necessário e sustentável às pequenas e médias empresas do nosso Concelho, pelo que: -----

----- **“Propomos a não aplicação de qualquer taxa de Derrama para o ano de 2011”.** --

----- Odemira, 04 de Novembro de 2010 -----

----- Os eleitos da CDU, -----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro, -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira “. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar, a

presente proposta dos eleitos da Coligação Democrática Unitária, tendo os votos a favor dos eleitos da Coligação Democrática Unitária, e os votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista, tendo sido usado o voto de qualidade do Senhor Presidente. -----

----- Foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara que “*Os eleitos do Partido Socialista consideram a presente Proposta dos eleitos da Coligação Democrática Unitária demagógica, estranhando-se que tal principio não seja utilizado nos restantes executivos municipais de outras autarquias sob gestão política da Coligação Democrática Unitária*”. -----

----- Colocada à votação a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado, por maioria, aprovar, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, nos termos propostos, tendo o Senhor Presidente usado o voto de qualidade. -----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0693-2010 - PROPOSTA N.º 41/2010 P - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - FIXAÇÃO DO VALOR PARA 2011.**-----

----- Foi presente a Proposta nº 41/2010 P, datada de 28/10/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA nº.41/2010 P-----

----- Participação do Município no IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares -----

----- Fixação do valor para 2011-----

----- Considerando que: -----

----- • O nº 1 do artigo 20º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro estipula como receita dos Municípios, uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das

deduções previstas no nº 1, do artigo 78º do Código do IRS; -----

----- • De acordo com o nº 2 do citado dispositivo legal, essa mesma participação depende da deliberação que verse sobre a percentagem do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada pela respectiva Câmara Municipal à Direcção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----

----- Tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº 64 e da alínea h) do nº 2, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos artigos 14º e 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte:

----- • Fixar em 5%, a participação do Município de Odemira no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Odemira, tendo por referência os rendimentos de 2011.-----

----- Odemira, 28 de Outubro de 2010-----

----- O Presidente da Câmara -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro”.-----

----- Propõe-se que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº 64 e da alínea h) do nº 2, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos artigos 14º e 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: -----

----- • Fixar em 5%, a participação do Município de Odemira no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Odemira, tendo por referência os rendimentos de 2011.-----

----- Foi apresentada uma Contra Proposta, pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, que seguidamente se transcreve: -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **IRS PARA 2011** -----

----- Considerando: -----

----- - As péssimas perspectivas de vida para todos os cidadãos para o ano de 2011 nomeadamente: - o aumento custo de vida, das taxas de juro, o aumento de medicamentos, o aumento de taxas e serviços fundamentais à vida, o aumento de preços de produtos necessários à alimentação, da retirada do abono de família, o não aumento salarial, etc; -----

----- - Que as políticas de combate à desertificação passam também, entre outras, pela criação de regimes fiscais atractivos para as famílias, favorecendo a fixação de novas pessoas, especialmente em zonas ainda desfavorecidas, como o nosso Concelho; -----

----- - Que não menos importante, a permanente sensibilidade da Câmara Municipal para conhecer e minorar as dificuldades dos seus munícipes e a sua aposta em melhorar as suas condições de vida, afigurando-se nesta data como instrumento essencial de política de índole social, uma justa participação no IRS que favoreça o cidadão; -----

----- - Que é por demais evidente a crise que o nosso País atravessa, nomeadamente a situação alarmante de desemprego, falências sucessivas, o fosso entre os que muito têm e os que quase nada têm, cujas consequências são bem conhecidas de todos afectando muitas famílias e empresas do nosso Concelho; -----

----- - Que para os anos de 2008 e 2009 o Executivo Municipal aprovou por unanimidade uma redução da participação no IRS de 2,5%; -----

----- - Que para o ano de 2010, com os votos contra dos eleitos da CDU, a participação aplicada pelo Município no IRS foi de 3,5%; -----

----- - Não esquecendo, que uma das bandeiras da última campanha eleitoral autárquica do Partido Socialista e alvo de grande destaque em outdoors, pagos pelo município, foi de que **“no Município de Odemira paga-se menos IRS, vale a pena viver no concelho de Odemira”**; --

----- **Pelas razões expostas, propomos que a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Odemira, respeitante aos rendimentos do ano de 2011 seja de 2,5%.** -----

----- Odemira, 04 de Novembro de 2010 -----

----- Os eleitos da CDU, -----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro, -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira “.

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar, a presente proposta dos eleitos da Coligação Democrática Unitária, com os votos a favor dos eleitos da Coligação Democrática Unitária, e os votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista, tendo sido usado o voto de qualidade do Senhor Presidente. -----

----- Foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara que *“Lamentamos igualmente que os eleitos da Coligação Democrática Unitária acusem os eleitos do Partido Socialista de utilizar, em campanha eleitoral autárquica do Partido Socialista outdoors pagos pelo Município sobre a matéria relacionada com IRS. Tal não corresponde à verdade e não passa de uma calúnia, pois a divulgação dos valores aplicados em IRS no Município de Odemira foi aprovada pelos órgãos autárquicos em Odemira e amplamente divulgada pela Câmara Municipal, e não pelo Partido Socialista, um ano antes do período de campanha eleitoral autárquica”*. -----

----- Colocada à votação a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado, por maioria, aprovar, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, nos termos propostos, tendo o Senhor Presidente usado o voto de qualidade. -----

----- 5 - ASSUNTO N.º 0694-2010 - PROPOSTA N.º.42/2010 P - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP). FIXAÇÃO DE TAXA PARA VIGORAR EM 2011. -----

----- Foi presente a Proposta nº 42/2010 P, datada de 28/10/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA nº.42/2010 P-----

----- Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)-----

----- Fixação de taxa para vigorar em 2011 -----

----- Considerando que: -----

----- • A Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007 de 8 de Maio, pelo Decreto-Lei 123/2009 de 21 de Maio e pelo Decreto-Lei 258/2009 de 25 de Setembro e aditada pela Lei 35/2008 de 28 de Julho, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); -----

----- • Nos termos do nº 2 do art. 106º do citado diploma, o aludido tributo deve reflectir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; ----

----- • A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais do Município; -----

----- • O percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior ao que se destina a sua vigência; ----

----- • O Regulamento nº 38/2004, publicado na II Série do Diário da República nº 230, de 29 de Setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos Municípios da TMDP. -----

----- Tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64º e da alínea e) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na

redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea b) do nº 2 do art. 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007, de 8 de Maio, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal que o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2011 no Município de Odemira, seja fixado em 0,25%. -----

----- Odemira, 28 de Outubro de 2010-----

----- O Presidente da Câmara -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro”.-----

----- Propõe-se a Exm.^a Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64º e da alínea e) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea b) do nº 2 do art. 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007, de 8 de Maio, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal que o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2011 no Município de Odemira, seja fixado em 0,25%.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 6 - ASSUNTO N.º 0695-2010 - PROPOSTA N.º.43/2010 P - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

----- Foi presente a Proposta nº 43/2010 P, datada de 28/10/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:-----

----- “PROPOSTA N.º.43/2010 P-----

----- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

----- Face a assuntos sujeitos a calendários de todo inadiáveis, tais como:-----

----- • Fixação de taxas sobre os prédios urbanos – Imposto Municipal sobre Imóveis para o

ano de 2011;-----

----- • Lançamento de derrama para o ano de 2011;-----

----- • Fixação da percentagem variável de IRS para rendimentos do ano de 2011;-----

----- • Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2011;-----

----- • Alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Odemira, em consequência da determinação do PROTA;-----

----- • Regulamento Municipal de Apoio às Actividades Culturais e Recreativas;-----

----- Tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere aprovar que seja solicitada à senhora Presidente da Assembleia Municipal uma reunião extraordinária do Órgão, para apreciação e deliberação das matérias supracitadas, sem prejuízo de outras que considere importantes e inadiáveis.-----

----- Odemira, 28 de Outubro de 2010-----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro”.-----

----- Propõe-se a Exm.^a Câmara Municipal, delibere aprovar que seja solicitada à senhora Presidente da Assembleia Municipal uma reunião extraordinária do Órgão, para apreciação e deliberação das matérias supracitadas, sem prejuízo de outras que considere importantes e inadiáveis.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 7 - ASSUNTO N.º 0702-2010 - PROPOSTA N.º 44/2010 P - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2011.-----

----- Foi presente a Proposta nº 44/2010 P, datada de 29/10/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- “PROPOSTA nº.44/2010 P-----

----- Normas do Orçamento Participativo 2011 -----

----- Considerando que:-----

----- Os orçamentos participativos se tornaram um importante símbolo da participação dos cidadãos nas democracias ocidentais modernas, sociedades com estruturas de governação integradoras dos cidadãos nos seus processos decisórios e a quem prestam contas da sua actividade; -----

----- O Orçamento Participativo é uma prática que permite aos cidadãos de um município participarem activamente no processo de decisão dos investimentos públicos municipais.-----

----- Estes projectos participativos contribuem para adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, melhorar a qualidade de vida, promover o exercício de uma cidadania informada, activa e responsável e, porque incentivam o diálogo e a responsabilização dos eleitos, contribuem para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da democracia; -----

----- É desejo assumido publicamente na estratégia da Câmara Municipal e Assembleia Municipal do presente mandato autárquico, incentivar a uma maior participação dos cidadãos e, em particular, da implementação de uma metodologia para o Orçamento participativo, prevendo uma progressiva participação das instituições e dos cidadãos de Odemira na discussão e elaboração do orçamento municipal; -----

----- O orçamento participativo deve ser um processo contínuo que permita acolher as expectativas dos cidadãos no processo de decisão, bem como adequar a própria metodologia às características e necessidade da população participante do concelho de Odemira, uma população diversa, assimétrica em termos sócio-económicos, habilitacionais e de acesso às novas tecnologias da informação e das comunicações; -----

----- A metodologia que orientará a realização do 1º orçamento participativo em Odemira não representa, ainda, um modelo consolidado, formalizado em regulamentos municipais, na

medida em que as experiências desenvolvidas noutros municípios, nacionais e estrangeiros, aconselham a uma definição progressiva dos modelos adoptados por cada autarquia, de uma forma amplamente discutida e publicitada, para incentivar, de forma pedagógica, a intervenção da própria sociedade civil na definição das regras; -----

----- O modelo agora definido procura reforçar as relações entre a Câmara e os cidadãos, através de um conjunto de um conjunto de procedimentos coerentes e regras claras e da adopção de instrumentos adequados à realidade Odemirense;-----

----- A aprendizagem resultante desta experiência servirá para aprofundar a participação em todas as áreas de governação e desenvolver um modelo alargado de participação que seja emblemático de uma nova forma de governar o concelho que seja, no futuro, materializável num regulamento formal.-----

----- A Câmara Municipal de Odemira propõe-se assim empregar um mecanismo de democracia participativa em que o contributo de cada um é essencial para o futuro do Concelho, e cujos objectivos gerais se resumem em: -----

- • Promoção da cidadania; -----
- • Fortalecimento do processo de participação popular; -----
- • Garantia do desenvolvimento sustentável; -----
- • Promoção da educação; -----
- • Fortalecimento das iniciativas de organização da sociedade; -----
- • Pensar a sociedade colectivamente. -----

----- Tendo ainda presente que a documentação da proposta das Normas do OP foi distribuída na reunião do Colectivo da Câmara de 7 de Outubro último, para recolha de contributos e/ou sugestões dos srs(as). Vereadores(as); -----

----- Tenho a honra de propor, ao abrigo da d) do nº7 do art.º 64 da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal

de Odemira delibere Aprovar as Normas do Orçamento participativo 2011, nos termos do documento Anexo e que faz parte integrante da presente proposta. -----

----- Odemira, 29 de Outubro de 2010-----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro”.-----

----- Propõe-se que ao abrigo da d) do nº7 do artº 64 da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Odemira delibere Aprovar as Normas do Orçamento participativo 2011, nos termos do documento Anexo e que faz parte integrante da presente proposta.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, e com as abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.-----

----- **2.1.2. - DIV. CONTENCIOSO E ASSESSORIA JURÍDICA**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0688-2010 - PROCESSO DISCIPLINAR - ARGUIDO: JOÃO PAULO MODESTO OLIVEIRA**-----

----- Foi presente o Processo Disciplinar com respectivo Relatório Final, sendo o Arguido João Paulo Modesto Oliveira.-----

----- Ao que o Instrutor do processo propôs, “...se aplique no presente caso a pena de despedimento, com todas as legais consequências.”-----

----- Propõe-se para análise e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, aprovou por voto secreto, escrutinando-se seis votos a favor da aplicação, ao arguido da pena de despedimento conforme proposto pela instrutora do processo.-----

----- **2.1.3. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0699-2010 - ACTIVIDADE NATAL NO MERCADO 2010.**-----

----- Foi presente a informação n.º 1075, datada de 25 de Outubro de 2010, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, há semelhança do ano transacto, e enquadrado no plano de dinamização do comércio local, o Município de Odemira pretende desenvolver em parceria com os empresários locais, a actividade “Natal no Mercado” entre os dias 27 de Novembro de 2010 e 1 de Dezembro de 2010, nas instalações do Mercado Municipal de Odemira, de modo a dinamizar o referido espaço e proporcionar aos comerciantes locais a participação nesta iniciativa. Aos comerciantes locais será disponibilizada uma banca ou uma loja, a título gratuito, nos referidos dias, conforme definido nas normas de funcionamento elaboradas pelo Gabinete de Apoio ao Empresário, de modo a uniformizar a participação de todos os comerciantes. Tendo em conta o Regulamento Municipal do Mercado Municipal, o mercado destina-se ao exercício continuado de compra e venda de produtos alimentares, no entanto, de acordo com o art. 2º do capítulo I do referido regulamento, “quando o julgar conveniente, a Câmara poderá autorizar a venda, acidental, temporária ou continuada, de outros produtos ou artigos”. Assim, face ao exposto, propõe-se que a Ex.ª Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a realização do referido evento, de acordo com a alínea l) do n.º 2 art.64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **2.2. - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** -----

----- **2.2.1. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA** -----

----- **2.2.1.1. - SECCÃO DE ADMINISTRACAO GERAL** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0697-2010 - REPOSIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DAS 00H00 PARA AS 02H00, DE ESTABELECIMENTO DE BAR**

"CAFÉ TURCO", SITO EM EIRA DA PEDRA, VILA NOVA DE MILFONTES.-----

----- Foi presente a informação n.º 30, datada de 18 de Outubro de 2010, proveniente da Divisão Administrativa, a informar relativamente ao processo do estabelecimento de bar “Café Turco”, sito em Eira da Pedra, Vila Nova de Milfontes, e acerca do seu prolongamento de horário de funcionamento das 00:00 horas para as 02:00 horas. -----

----- Mais informa, de toda a situação e dos procedimentos tomados, bem como dos pareceres das entidades externas recepcionados nesta Câmara, nomeadamente a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor.-----

----- Assim reunidas as condições para apreciação, propõe-se a aprovação do solicitado. ---

----- Propõe-se para apreciação e deliberação final. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos do solicitado.-----

----- **2.2.2. - DIVISÃO FINANCEIRA** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0696-2010 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO**-----

----- Foi presente a informação n.º 78, datada de 28/10/2010, elaborada pela Divisão Financeira – Secção de Contabilidade, à qual se encontra anexa a relação de ordens de pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 1.371.911,21 € (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E ONZE EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS), cujos pagamentos foram efectuados no período de 15/10/2010 a 28/10/2010 -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 2010/08/18, que acusava um total de disponibilidades da importância de € 2.852.310,24 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS

E DEZ EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS), constando em caixa: € 8.845,27 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS) e depositado em Instituições Financeiras: € 2.843.464,97 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.

----- 2 - ASSUNTO N.º 0700-2010 - 7ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2010: -----

•3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA-----

•5ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL (PAM)-----

•3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)-----

----- Foi presente a informação n.º.2010/81, datada de 29/10/2010, da Divisão Financeira, a apresentar a 7ª. Modificação Orçamental relativa ao ano de 2010, que se anexa, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), consistindo na 3ª. Alteração ao Orçamento da Despesa e 5ª. Alteração ao Plano de Actividades Municipais (PAM) e 3ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que apresentava os seguintes valores: ----

----- ORÇAMENTO DA DESPESA:-----

----- Inscrições/reforços: € 354.100,00 (Trezentos cinquenta e quatro mil e cem euros); -----

----- Diminuições/anulações: € 354.100,00 (Trezentos cinquenta e quatro mil e cem euros);

----- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS:-----

----- Diminuições/anulações: € 22.700,00 (Vintee dois mil e setecentos euros)-----

----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

----- Inscrições/reforços: € 1.000,00 (Mil euros); -----

----- Diminuições/anulações: € 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros).-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, nos termos propostos com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, e os votos contra dos

eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo o Senhor Presidente usado o voto de qualidade.-----

----- **2.2.3. - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0676-2010 - FORNECIMENTO DE GASÓLEO PARA APROVISIONAMENTO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO - RENOVAÇÃO DE CONTRATO.**-----

----- Foi presente a informação nº69/2010 datada de 30/09/2010, na qual consta que por deliberação de Câmara de 2006/05/04, foi adjudicado nos termos da alínea a), nº1, art.º 86º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho o fornecimento em epígrafe, à empresa Petrogal, Petróleos de Portugal, S.A. ao abrigo do acordo nº111146 com a Direcção Geral do Património (actual Agência Nacional de Compras Públicas). Não havendo qualquer alteração do contexto em que o Município está a operar, nem alterações nas relações e condições assessorias de fornecimento, submete-se para decisão a renovação do contrato nº 67/06 pelo período de mais um ano. -----

----- Propõe-se a renovação nos termos propostos-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2.2.3.1. - SECÇÃO DE PATRIMÓNIO** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0686-2010 - PROGRAMA DE REALOJAMENTO - INTEMPÉRIES DE 1997.**-----

----- Foi presente a informação nº. 130/2010, datada de 19/10/2010, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa ao historial do Programa de Realojamento – Intempéries de 1997, que resumidamente conta que devido às condições climáticas ocorridas neste concelho, várias famílias viram os seus lares destruídos. Foram então desenvolvidos entre o Município e o INH, vários programas de realojamento

previstos pelo Decreto-Lei n.º 346/97, de 05/12, sendo acordado entre as partes que, as famílias que residiam em habitações próprias seriam realojadas em habitações por elas construídas, com o apoio técnico da CMO e o apoio financeiro do INH; As famílias que residiam em habitações das quais não eram proprietários, seriam realojadas em habitações a construir pelo CMO, ao abrigo de acordo celebrado com o INH. No total foram 12 famílias desalojadas, correspondendo 9 agregados à freguesia de Sabóia e 3 à freguesia de Luzianes-Gare. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0690-2010 - HASTA PÚBLICA DE SEIS LOTES DE TERRENO SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BOAVISTA DOS PINHEIROS - ZONA SUL. -----

----- Foi presente o processo relativo à venda em hasta pública de 6 lotes de terreno sitos no Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros – Zona Sul, cuja base de licitação foi fixada em € 30,00 (trinta euros) / m². -----

----- Procedeu-se à alienação por arrematação em hasta pública de seis lotes de terreno destinados a habitação, nos termos do disposto na alínea e), do n.º1, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 16/09/2010. Em primeiro lugar, procedeu-se à leitura do Edital n.º. 97, de 17/09/2010, do qual consta que os prédios vão à praça pelo preço base de € 30,00 (TRINTA EUROS), bem como das normas estabelecidas para a sua venda, tendo sido devidamente explicadas as cláusulas que deverão ser respeitadas pelos concorrentes ao lote. Verificando-se a presença de vários candidatos, procedeu-se à abertura da hasta pública pela ordem que a seguir se indica: -----

----- - Lote n.º. 96 – com a área total de 300 m², área de implantação de 176 m² e área de construção de 300 m², destinado a construção urbana, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 1 fogo, com a tipologia de comércio + 1 T4, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Boavista dos Pinheiros sob o artigo 966 e descrito na Conservatória do

Registo Predial de Odemira sob o nº. 150/20100803.-----

----- Aberta a praça verificou-se que o lanço, na importância de € 73,00 (setenta e três euros), cada metro quadrado, foi o oferecido pelo Senhor Maksym Rarenko, contribuinte fiscal nº. 246799072, com residência em Bairro da Alagoinha, lote 8 – Vila Nova de Milfontes, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira. -----

----- Tendo-se repetido por três vezes os pregões de estilo não foi obtido qualquer outro lanço superior. -----

-----Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o lanço oferecido e bem assim, ceder, em propriedade plena, o lote atrás identificado, ao Senhor Maksym Rarenko, pela importância total de € 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos euros), nos termos das normas aprovadas. -----

----- - Lote nº. 97 – com a área total de 300 m², área de implantação de 176 m² e área de construção de 300 m², destinado a construção urbana, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 1 fogo, com a tipologia de comércio + 1 T4, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Boavista dos Pinheiros sob o artigo 967 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº. 151/20100803.-----

----- Aberta a praça verificou-se que o lanço, na importância de € 60,00 (sessenta euros), cada metro quadrado, foi o oferecido pelo Senhor Vítor Manuel Viana Pereira, contribuinte fiscal nº. 120289636, com residência em Quinta do Lobato - Odemira, Freguesia de Santa Maria, Concelho de Odemira. -----

----- Tendo-se repetido por três vezes os pregões de estilo não foi obtido qualquer outro lanço superior. -----

-----Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o lanço oferecido e bem assim, ceder, em propriedade plena, o lote atrás identificado, ao Senhor Vítor Manuel Viana Pereira, pela importância total de € 18.000,00 (dezoito mil euros), nos termos

das normas aprovadas. -----

----- Lote n.º. 98 – com a área total de 300 m², área de implantação de 176 m² e área de construção de 300 m², destinado a construção urbana, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 1 fogo, com a tipologia de comércio + 1 T4, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Boavista dos Pinheiros sob o artigo 968 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º. 152/20100803-----

----- Aberta a praça verificou-se que o lanço, na importância de € 78,00 (setenta e oito euros), cada metro quadrado, foi o oferecido pelo Senhor Filipe José Poeira Serralha, em representação de Sónia Isabel da Silva Guerreiro, contribuinte fiscal n.º. 217931456, com residência em Av. Campo da Boa Esperança, 14- Boavista dos Pinheiros, Freguesia de Boavista dos Pinheiros, Concelho de Odemira. -----

----- Tendo-se repetido por três vezes os pregões de estilo não foi obtido qualquer outro lanço superior. -----

-----Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o lanço oferecido e bem assim, ceder, em propriedade plena, o lote atrás identificado, ao Senhor Filipe José Poeira Serralha, em representação de Sónia Isabel da Silva Guerreiro, pela importância total de € 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos euros), nos termos das normas aprovadas. --

----- - Lote n.º. 99 – com a área total de 300 m², área de implantação de 176 m² e área de construção de 300,00 m², destinado a construção urbana, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 1 fogo, com a tipologia de comércio + 1 T4, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Boavista dos Pinheiros sob o artigo 969 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º. 153/20100803-----

----- Aberta a praça verificou-se que o lanço, na importância de € 88,00 (oitenta e oito euros), cada metro quadrado, foi o oferecido pelo Senhor José Manuel Gonçalves Bernardo, contribuinte fiscal n.º. 119086751, com residência em Bairro Municipal, lote 14 – Boavista dos

Pinheiros, Freguesia de Boavista dos Pinheiros, Concelho de Odemira. -----

----- Tendo-se repetido por três vezes os pregões de estilo não foi obtido qualquer outro
lanço superior. -----

-----Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o lanço
oferecido e bem assim, ceder, em propriedade plena, o lote atrás identificado, ao Senhor José
Manuel Gonçalves Bernardo, pela importância total de € 26.400,00 (vinte e seis mil e
quatrocentos euros), nos termos das normas aprovadas. -----

----- - Lote nº. 100 – com a área total de 300 m², área de implantação de 176 m² e área de
construção de 300 m², destinado a construção urbana, no qual é permitida a construção de um
edifício com 2 pisos e 1 fogo, com a tipologia de comércio + 1 T4, inscrito na matriz predial
urbana da freguesia de Boavista dos Pinheiros sob o artigo 485 e descrito na Conservatória do
Registo Predial de Odemira sob o nº. 154/20100803.-----

----- Aberta a praça verificou-se que o lanço, na importância de € 70,00 (setenta euros),
cada metro quadrado, foi o oferecido pelo Senhor António Manuel Pereira Sabino, contribuinte
fiscal nº. 227167643, com residência em Luzianes-Gare, Freguesia de Luzianes-Gare,
Concelho de Odemira. -----

----- Tendo-se repetido por três vezes os pregões de estilo não foi obtido qualquer outro
lanço superior. -----

-----Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o lanço
oferecido e bem assim, ceder, em propriedade plena, o lote atrás identificado, ao Senhor
António Manuel Pereira Sabino, pela importância total de € 21.000,00 (vinte e um mil euros),
nos termos das normas aprovadas. -----

----- - Lote nº. 102 – com a área total de 337,50 m², área de implantação de 192 m² e área
de construção de 357,60 m², destinado a construção urbana, no qual é permitida a construção de

um edifício com 2 pisos e 2 fogos, com a tipologia de comércio + 2 T3, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Boavista dos Pinheiros sob o artigo 971 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº. 155/20100803. -----

----- Aberta a praça verificou-se que o lanço, na importância de € 96,00 (noventa e seis euros), cada metro quadrado, foi o oferecido pelo Senhor José Manuel Gonçalves Bernardo, contribuinte fiscal nº. 119086751, com residência em Bairro Municipal, lote 14 – Boavista dos Pinheiros, Freguesia de Boavista dos Pinheiros, Concelho de Odemira. -----

----- Tendo-se repetido por três vezes os pregões de estilo não foi obtido qualquer outro lanço superior. -----

-----Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o lanço oferecido e bem assim, ceder, em propriedade plena, o lote atrás identificado, ao Senhor José Manuel Gonçalves Bernardo, pela importância total de € 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos euros), nos termos das normas aprovadas. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade a adjudicação dos lotes aos arrematantes. -----

2.3. - DEPARTAMENTO TÉCNICO

2.3.1. - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

----- 1 - ASSUNTO N.º 0689-2010 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES, LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14/10/2010 E 27/10/2010, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19/11/2009, E DA SENHORA VEREADORA COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, NOS

TERMOS DO DESPACHO SUB-DELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS Nº 389/2009/P,
DATADO DE 20/11/2009. -----

----- Processo n.º 73 - Ano - 2010 - Req. José Luís Carvalho Dumas Diniz - Local da Obra - Cabeço de Arveola - S.Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Autorização de utilização de um prédio.-----

----- Processo n.º 254 - Ano - 2010 - Req. Emídio de Assunção Gabriel - Local da Obra - Estrada da Circunvalação, n.º 14 - Freguesia - Salvador - Assunto - Licença Administrativa para legalização de um espaço comercial, Consultório Oftalmológico.-----

----- Processo n.º 78 - Ano - 2003 - Req. Carlos Manuel Gonçalves Rosa Brissos Lança - Local da Obra - Largo do Almada - V. N. Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de averbamento – Toldo.-----

----- Processo n.º 18 - Ano - 2003 - Req. Carlos Manuel Gonçalves Rosa Brissos Lança - Local da Obra - Largo do Almada - V. N. Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de Averbamento. -----

----- Processo n.º 11 - Ano - 2010 - Req. Ana Luísa Dinis Gervásio - Local da Obra - Rua Nova da Bemposta, 24/25 - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção de Elementos Solicitados através do ofício n.º 16283 - Licença Ocupação da Via Pública com Toldo. -----

----- Processo n.º 196 - Ano - 2010 - Req. José Maria Jardim Barbosa - Local da Obra - Bemparece- Castelão - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de elementos solicitados através do ofício n.º 16493 referente ao pedido de informação prévia de obras de edificação.----

----- Processo n.º 253 - Ano - 2010 - Req. António Amorim da Silva Petiz - Local da Obra - Quintas - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Aprovação do pedido de licenciamento para alterações.-----

----- Processo n.º 66 - Ano - 2009 - Req. Sociedade Recreativa S. Teotoniense- IPSS - Local da Obra - Cerca da Bemposta, lote 36 - S.Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto -

Junção de Elementos. -----
----- Processo n.º 9 - Ano - 2006 - Req. Marcelina Maria Silva Santos Gonçalves - Local da
Obra - Bica da Areia e Eira da Pedra - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de
Averbamento. -----
----- Processo n.º 9 - Ano - 2009 - Req. Chama do Tempo, Lda. - Local da Obra - Boavista
dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Junção Elementos. -----
----- Processo n.º 8 - Ano - 2010 - Req. Anabela Rosa Patrício - Local da Obra - lote 31-
R/C- Cerca da Teimosa - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção dos elementos solicitados
através do ofício n.º 17379 aprovação do pedido de via pública toldo com publicidade. -----
----- Processo n.º 95 - Ano - 2010 - Req. Isabel Maria Mateus da Silva Gonçalves - Local
da Obra - Mancosa - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Pedido de
Vistoria/Certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970. -----
----- Processo n.º 14 - Ano - 2010 - Req. Ana Luísa Dinis Gervásio - Local da Obra - Rua
Nova da Bemposta, lote 24/25 - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de licenciamento
para reclame luminoso. -----
----- Processo n.º 195 - Ano - 2010 - Req. Jorge Samaritano Cabrita Ribeiro Horta
Machado - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto -
Edificabilidade e Índices de Construção. -----
----- Processo n.º 4 - Ano - 2006 - Req. Dafiessa Construções, Lda. - Local da Obra -
Peladiço do Malavado - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de Vistoria. -----
----- Processo n.º 174 - Ano - 2010 - Req. Maria Teresa Gonzalez Fontinhas - Local da
Obra - Cova da Zorra, S.Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Exposição. -----
----- Processo n.º 80 - Ano - 2010 - Req. António Luís Oliveira - Local da Obra - Rua da
Escola, Cavaleiro - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Vistoria de propriedade horizontal ao
prédio. - -----

----- Processo n.º 71 - Ano - 2010 - Req. Werner Herrmann - Local da Obra - Oleiros de Cima - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Destaque de uma parcela de terreno.-----

----- Processo n.º 13 - Ano - 2010 - Req. Amaro & Gonçalves, S.A. - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Pedido de provação de Publicidade. -----

----- Processo n.º 101 - Ano - 2010 - Req. António Pacheco Viana - Local da Obra - Largo Gomes Freire, S. Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Certidão de Isenção de autorização de utilização.-----

----- Processo n.º 77 - Ano - 2010 - Req. António Silva Temoteo - Local da Obra - Bairro da Avó - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de elementos ao ofício n.º 016220 de 22/09/2010.-----

----- Processo n.º 92 - Ano - 2010 - Req. José Maria do Rosário Oliveira - Local da Obra - Rua D Feira, n.º 20, Cavaleiro - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção de peças em falta.---

----- Processo n.º 11 - Ano - 2010 - Req. Charlotte Margareta Jarlhage Durães - Local da Obra - Estrada da Circunvalação - Freguesia - Salvador - Assunto - Pedido de publicidade para colocação de uma tableta. -----

----- Processo n.º 49 - Ano - 2010 - Req. Tegael - Telecomunicações, Gás e Electricidade, S.A - Local da Obra - Depósito elevado de Água - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Instalação de uma Infra-Estrutura de Telecomunicações. -----

----- Processo n.º 120 - Ano - 2010 - Req. Haberl Gerlinde - Local da Obra - Monte Acima - Freguesia - Relíquias - Assunto - Pedido de certidão de dispensa de autorização de utilização -

----- Processo n.º 17 - Ano - 2008 - Req. António José Arsénio Glória - Local da Obra - Verdascal - Brejão - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Regime de excepção de extensão de prazo Decreto - Lei n.º 26/2010 - Construção de uma moradia unifamiliar.-----

----- Processo n.º 245 - Ano - 2007 - Req. Vasco Miguel Nobre Rodrigues Correia - Local

da Obra - Algoceira, Lote 50 - Freguesia - Salvador - Assunto – Exposição. -----
----- Processo n.º 110 - Ano - 2010 - Req. Idália Jesus Duarte Benedito - Local da Obra -
Loteamento Municipal, Zona Sul, Lote 82 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto -
Exposição em resposta ao ofício n.º 016874 de 06/10/10.-----
----- Processo n.º 68 - Ano - 2008 - Req. Fernando Maria Ludovico - Local da Obra -
Charneca da Corte Pinheiro, Rua 1º de Maio n.º 9. - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção
elementos referente ao ofício n.º 016462/10. -----
----- Processo n.º 226 - Ano - 2009 - Req. Construções Filipe Silva & Martiniano, Lda. -
Local da Obra - Lote n.º 2 do Loteamento da Comenda, Vila Nova de Milfontes - Freguesia -
Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção Elementos.-----
----- Processo n.º 98 - Ano - 2010 - Req. Joaquim José Machado Talhinhos - Local da Obra
- Moita, Monte da Moita das Pedras - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Destaque de uma
parcela de terreno. -----
----- Processo n.º 12 - Ano - 2007 - Req. Manuel Luís Guerreiro - Local da Obra - Peladiço
do Malavado - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Vistoria para efeitos de recepção de obras de
urbanização. -----
----- Processo n.º 9 - Ano - 2010 - Req. Fernando António Viana - Local da Obra -
Cavaleiro - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Aprovação da alteração de loteamento. -----
----- Processo n.º 102 - Ano - 2010 - Req. Maria da Glória Vargas - Local da Obra -
Barranco Chão - Freguesia - Sabóia - Assunto - Certidão de Isenção de autorização de
utilização. -----
----- Processo n.º 95 - Ano - 2008 - Req. Sérgio Manuel Fernandes Alves - Local da Obra -
Monte Novo da Cruz - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Construção de uma moradia
unifamiliar. -----
----- Processo n.º 94 - Ano - 2010 - Req. António Guerreiro Gonçalves - Local da Obra -

Largo do Rato - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Certidão Narrativa em como a obra é licenciada (Licença de obra n.º82).-----

----- Processo n.º 78 - Ano - 2010 - Req. Jorge Francisco Soares - Local da Obra - Montecos - Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Junção das Telas Finais referentes ao pedido de autorização de utilização de um prédio.-----

----- Processo n.º 231 - Ano - 2010 - Req. Waylaidu Gounden - Local da Obra - Cabaços - Vale Ferro. - Freguesia - Relíquias - Assunto - Entrega exposição em resposta ao ofício n.º 016252/10.-----

----- Processo n.º 108 - Ano - 2009 - Req. QCA Consultores - Consultores de Engenharia, Sociedade Unipessoal Lda. - Local da Obra - Monte das Valas - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Pedido de prorrogação do prazo.-----

----- Processo n.º 168 - Ano - 2010 - Req. Manuel Fernando Silva Fatana dos Santos - Local da Obra - Loteamento do Cajado, Lote 3 - São Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Entrega de exposição.-----

----- Processo n.º 294 - Ano - 2008 - Req. Monte Samoqueiro - Soc. Animação Turística da Costa Vicentina Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Samoqueiro - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Recuperação e ampliação de uma habitação para turismo na modalidade Casa de Campo.-----

----- Processo n.º 6 - Ano - 2009 - Req. Celestino da Silva Guerreiro - Local da Obra - Monte Vistoso, Lote 48 - V. N. Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Exposição.-----

----- Processo n.º 95 - Ano - 2010 - Req. Isabel Maria Guerreiro Simões Matos - Local da Obra - Largo do Rato - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Certidão Narrativa em como a obra é licenciada (Licença de Obra n.º81).-----

----- Processo n.º 177 - Ano - 2009 - Req. Troviscais, Actividades Turísticas do Alentejo,

Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Monte Novo dos Troviscais - Freguesia - São Luís -
Assunto - Junção do parecer da CCDRA – RAN. -----

----- Processo n.º 5 - Ano - 2010 - Req. Manuel António Jacinto - Local da Obra - Bom
Sítio - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de prorrogação do prazo para entrega de
documentos. -----

----- Processo n.º 244 - Ano - 2010 - Req. Amâncio Francisco Mendes Piedade - Local da
Obra - Nave Redonda - Freguesia - Sabóia - Assunto - Licença Administrativa para obras
ampliação da Unidade de Turismo Rural Existente.-----

----- Processo n.º 116 - Ano - 2010 - Req. Gualdino da Silva Guerreiro - Local da Obra -
Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Pedido de Informação
prévia para construção de um edifício de habitação. -----

----- Processo n.º 20 - Ano - 2004 - Req. GAMC - Serviços Imobiliários Unipessoal,
Limitada - Local da Obra - Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros -
Assunto - Pedido de prorrogação para entregar Projecto Paisagístico. -----

----- Processo n.º 75 - Ano - 2010 - Req. Francisca Maria Jacinto - Local da Obra -
Malavado - S.Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção Elementos.-----

----- Processo n.º 198 - Ano - 2010 - Req. Vitória Maria Duarte - Local da Obra - Cabeço
de Arveola - S.Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção de elementos solicitados
através do ofício 16124 referente à aprovação do pedido de alteração de utilização. -----

----- Processo n.º 100 - Ano - 2010 - Req. Peter Hermann Wilhlm Rohde - Local da Obra -
Vale Pegas de Cima - S.Salvador - Freguesia - Salvador - Assunto - Certidão para realização de
escritura em compropriedade. -----

----- Processo n.º 213 - Ano - 2010 - Req. Marquês das Madeiras - Comercio de Madeiras,
Lda. - Local da Obra – Atanázio, lote 4 - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Comunicação
prévia para construção de um armazém e comercio. -----

- Processo n.º 16 - Ano - 2010 - Req. Maria de Oliveira dos Reis - Local da Obra - Brejão - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Licença Administrativa para Loteamento.-----
- Processo n.º 123 - Ano - 2010 - Req. Francisco Guerreiro Duarte - Local da Obra - Seisseiras - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Informação Prévia de construção uma moradia. -
- Processo n.º 85 - Ano - 2010 - Req. Francisca Maria Jacinto - Local da Obra - Malavado - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de Certidão diversa.-----
- Processo n.º 374 - Ano - 2008 - Req. José Maria Rodrigues - Local da Obra - Lot. Municipal da Zambujeira do Mar, Lote 53 - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Exposição no âmbito audiência prévia ao interessado. -----
- Processo n.º 171 - Ano - 2010 - Req. Gabrielle Maria Krohns St.Clair - Local da Obra - Vale de Água d' Serra, S.Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção de elementos referente à Licença Administrativa para legalização de um apoio agrícola. -----
- Processo n.º 254 - Ano - 2010 - Req. Emídio de Assunção Gabriel - Local da Obra - Estrada da Circunvalação, n.º 14 - Freguesia - Salvador - Assunto - Licença Administrativa para legalização de um espaço comercial, Consultório Oftalmológico.-----
- Processo n.º 96 - Ano - 2010 - Req. Alda Correia António Miguel - Local da Obra - Rua Engenheiro Duarte Pacheco, Nº 56 S.Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Certidão de Inexistência de Projecto. -----
- Processo n.º 198 - Ano - 2007 - Req. Susana Paula Correia da Silva Lourenço - Local da Obra - Cerca Grande, Lote 45 - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Exposição relativa à emissão de autorização de utilização. -----
- Processo n.º 111 - Ano - 2009 - Req. Armando José Soares Fernandes - Local da Obra - Malavado, Lote n.º 9 - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Construção de uma moradia unifamiliar. -----
- Processo n.º 216 - Ano - 2009 - Req. Hortipor-Export, Lda - Local da Obra - Portos

Branços - Freguesia - Longueira-Almogrove - Assunto - Certificação do Projecto de Instalações Eléctricas.-----

----- Processo n.º 3 - Ano - 2008 - Req. Pizzas Mil, Lda. - Local da Obra - Rua da Casa do Povo,8. - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Renovação de Ocupação de Via – Esplanada.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

----- **2.3.2. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0677-2010 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DO ALMOGRAVE (ERROS E OMISSÕES)**-----

----- Foi presente a informação nº379/2010 datada de 3 de Setembro de 2010, dando conhecimento que após deliberação tomada em reunião ordinária de 07/10/2010, tendo se solicitado uma melhor apreciação. Informa-se que no decurso da empreitada em assunto foram detectados alguns trabalhos de suprimento de erros e omissões, sendo os mesmos da responsabilidade do dono da obra, trabalhos esses que são fundamentalmente os seguintes:-----

----- - Pala de entrada do cemitério, a laje prevista não está devidamente dimensionada, pelo que há necessidade de executar a laje de entrada em estrutura metálica com cofragem colaborante galvanizada devido ao vão, e um tecto falso para esconder a estrutura;-----

----- - Serralharias, há necessidade de alargar o portão de entrada de forma a entrar uma máquina se necessário;-----

----- - Capeamento do muro, esta solução já foi utilizado nos cemitérios anteriormente executados, era intenção fazer também neste mas por erro não foi incluído.-----

----- Em reunião de obra foram debatidos a natureza e quantidades de trabalhos executados, bem como os preços unitários dos trabalhos não contratuais tendo sido elaborado em conjunto com o empreiteiro o mapa de trabalhos dos erros e omissões sendo o seu valor total de 9.708,76 € (nove mil, setecentos e oito euros e setenta e seis cêntimos), o que representa 6% do valor

total da empreitada, respeitando o estipulado no nº3 do art.º 376 do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

----- Em face do exposto propõe-se a aprovação do mapa de trabalhos dos erros e omissões pelo valor de 9.708,76 € (nove mil, setecentos e oito euros e setenta e seis cêntimos) devendo se proceder à modificação objectiva do contrato tendo em consideração a necessidade da alteração do valor do preço contratual.-----

----- Propõe-se para aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2.3.3. - DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E ESPAÇOS URBANOS**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0678-2010 - MARCAÇÃO DO LUGAR DE TÁXI E PEDIDO DE UM LUGAR RESERVADO À FREGUESIA DA LONGUEIRA/ALMOGRAVE**-----

----- Foi presente a informação n.º 614/2010, datada de 21 de Outubro, proveniente da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, dando conhecimento da solicitação por parte da Junta de Freguesia da Longueira/Almograve para se efectuar a marcação de mais um lugar reservado aos veículos da Junta na Avenida da Praia no Almograve, bem como a marcação de um lugar reservado ao táxi da referida Freguesia no Largo do Comércio.-----

----- Mais informa que para instruir o respectivo processo foi solicitado, à Junta de Freguesia, conforme estipula o art.º 8 do Regulamento Municipal de Atribuição de Estacionamento, uma relação dos veículos da Junta, para se poder verificar se esta Junta já tinha atingido os 60% de estacionamentos reservados determinados no referido art.º.-----

----- Efectuada a análise da relação apresentada pela Junta de Freguesia, verificou-se que é possível atribuir mais um lugar de estacionamento reservado perfazendo um total de dois lugares de estacionamento reservado, e tendo em conta que existem lugares de estacionamento suficientes na Avenida da Praia no Almograve, não vê esta Divisão qualquer objecção à

marcação de mais um lugar de estacionamento reservado à Junta de Freguesia. -----

----- Relativamente à solicitação para a marcação de um lugar reservado ao táxi da Freguesia, não vê também esta Divisão qualquer objecção à marcação do lugar no Largo do Comércio no Almogrove.-----

----- Propõe-se a apreciação e deliberação do assunto nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0698-2010 - PASSAGEM INFERIOR RODOVIÁRIA DE LIGEIOS EM LUZIANES-GARE - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO-----

----- Foi presente a informação n.º 631/2010, datada de 29 de Outubro, proveniente da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, dando conhecimento que em relação à empreitada supracitada, foi aprovada em Reunião de Câmara de 09 de Abril de 2010 a fiscalização para acompanhar o andamento dos trabalhos da referida empreitada, composta pelos funcionários, Francisco José Martins Gomes (Eng.º Civil), Isabel Luísa Cirne Trigo (Eng.ª Civil) e Manuel Mamede Fonseca Teles (Fiscal Municipal).-----

----- Tendo em conta que o Eng.º Francisco José Martins Gomes deixou de pertencer aos quadros deste Município, propõe-se que a fiscalização passe a ser composta pelos seguintes funcionários abaixo indicados: -----

----- - Isabel Luísa Cirne Trigo (Técnica Superior); -----

----- - Manuel Mamede Fonseca Teles (Fiscal Municipal); -----

----- - José Carlos Guerreiro Ventura (Assistente Técnico).-----

----- Solicita-se a aprovação dos fiscais acima referidos, ou, se a Câmara assim o entender, designar outro(s) elementos(s) para essa função. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos

termos propostos.-----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0701-2010 - PASSAGEM INFERIOR RODOVIÁRIA DE LIGEIROS EM LUZIANES-GARE - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

----- Foi presente a informação n.º 632/2010, datada de 29 de Outubro, proveniente da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, dando conhecimento da solicitação por parte da empresa TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A., para que seja concedida uma prorrogação de prazo por 90 dias relativa à empreitada supracitada.-----

----- Mais informa que tendo em conta a justificação dada pela referida empresa, não vê esta Divisão qualquer inconveniente na pretensão, sendo que a prorrogação a ser concedida, será a título gracioso, pelo que a obra que estava prevista terminar em 31 de Agosto, com a prorrogação proposta, caso seja aprovada, terá a sua conclusão em 29 de Novembro de 2010.---

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2.4. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- **2.4.1. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**-----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0651-2010 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR COM A ADMIRA-----

----- Foi presente a informação 1028, datada de 14 de Outubro de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, informando que, Considerando que o Município de Odemira, através da assinatura do Acordo de Colaboração celebrado com a Direcção Regional de Educação do Alentejo e o Instituto de Segurança Social, de harmonia com a Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro, o Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de Junho e o Protocolo de Cooperação celebrado

em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, vê reguladas as condições relativas à participação do Município de Odemira no Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar; -----

----- Considerando que, através deste Acordo de Colaboração celebrado com a Direcção Regional de Educação do Alentejo e o Instituto de Segurança Social, o Município de Odemira tem como objecto a prestação de serviços vocacionados para atendimento à criança, proporcionando-lhes actividades educativas e actividades de apoio à família;-----

----- Considerando que a Administração Central se compromete a apoiar financeiramente o funcionamento dos estabelecimentos abrangidos pelo acordo, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças a uma educação pré-escolar de qualidade, independentemente do nível sócio-económico das respectivas famílias, junto se remete, com proposta de aprovação pela Excelentíssima Câmara, de harmonia com a alínea l) do nº 1, do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5_A/2002, de 11 de Janeiro, o Projecto de Protocolo de Colaboração para Alargamento da Componente de Apoio à Família no Âmbito da Educação Pré-Escolar nos Jardins de Infância de S.Teotónio, Zambujeira do Mar, Brejão e Cavaleiro, a celebrar com a ADMIRA – Associação Para o Desenvolvimento da Região do Mira, pelo valor total de €41.909,00 (quarenta e um mil, novecentos e nove euros), bem como que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em nome do Município. -----

----- As despesas previstas com o estabelecimento do Protocolo distribuem-se da seguinte forma: para 2010: 12.572,70 (doze mil, quinhentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos) e para 2011: 29.336,30 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos

termos propostos.-----

----- Saiu da sala o Senhor Vereador Hélder António Guerreiro. -----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0653-2010 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR COM A TAIPA,CRL -----

----- Foi presente a informação n.º1027, datada de 15 de Outubro de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, informando que, considerando que o Município de Odemira, através da assinatura do Acordo de Colaboração celebrado com a Direcção Regional de Educação do Alentejo e o Instituto de Segurança Social, de harmonia com a Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro, o Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de Junho e o Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, vê reguladas as condições relativas à participação do Município de Odemira no Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar; -----

----- Considerando que, através deste Acordo de Colaboração celebrado com a Direcção Regional de Educação do Alentejo e o Instituto de Segurança Social, o Município de Odemira tem como objecto a prestação de serviços vocacionados para atendimento à criança, proporcionando-lhes actividades educativas e actividades de apoio à família;-----

----- Considerando que a Administração Central se compromete a apoiar financeiramente o funcionamento dos estabelecimentos abrangidos pelo acordo, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças a uma educação pré-escolar de qualidade, independentemente do nível sócio-económico das respectivas famílias, junto se remete, com proposta de aprovação pela Excelentíssima Câmara, de harmonia com a alínea l) do nº 1, do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5_A/2002, de 11 de Janeiro, o Projecto de Protocolo de Colaboração para Alargamento da Componente de Apoio à

Família no Âmbito da Educação Pré-Escolar nos Jardins de Infância Relíquias, São Martinho das Amoreiras, Bicos, Vale Santiago, Colos, Odemira, Almogrove, Boavista, Vila Nova de Milfontes, Castelão, São Luís, Sabóia, Santa Clara, Pereiras e Luzianes, a celebrar com a TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, CRL, no valor total de €125.023,10 (centoe vinte e cinco mil, vinte e três euros e dez cêntimos), bem como que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em nome do Município. As despesas previstas com o estabelecimento do Protocolo distribuem-se da seguinte forma: para 2010: 37.506,93 (trinta e sete mil, quinhentos e seis euros e noventa e três cêntimos) e para 2011: 87.516,17 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezasseis euros e dezassete cêntimos).-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- Voltou a entrar na sala o Senhor Vereador Hélder António Guerreiro. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0680-2010 - PAGAMENTO DE VINHETA ESCOLAR** -----

----- Foi presente a informação n.º 1015, datada de 13 de Outubro de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, informando que foi remetido a estes serviços o pedido de pagamento de uma vinheta escolar, pelo Munícipe Carlos José Soares, residente em Santa Clara-a-Velha, pai do aluno Daniel Carlos da Silva Soares, a frequentar o 10º. ano na Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves – Odemira, alegando que não tem possibilidades financeiras para fazer face ao pagamento da referida vinheta para o passe escolar do filho. Avaliada a situação apurou-se que se trata de um agregado economicamente carenciado, devido à situação de saúde do pai que ficou impedido de trabalhar, o único rendimento provém do subsídio de desemprego, o aluno obteve aproveitamento escolar no ano transacto e tem o escalão 2 no Abono de Família. Mais informa que esta verba está prevista em orçamento, pelo

que se propõe que a Excelentíssima Câmara delibere sobre o exposto de harmonia com a alínea d) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A / 2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Propõe-se a atribuição nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 4 - ASSUNTO N.º 0683-2010 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL EMMERICO NUNES -----

----- Foi presente a informação n.º 424, datada de 20 de Abril de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, a informar que, o Centro Cultural Emmerico Nunes, em ofício enviado a esta autarquia, vem solicitar um apoio para suportar as despesas realizadas no âmbito da intervenção arqueológica de emergência efectuada na Necrópole do Pardieiro, com vista à sua valorização e abertura ao público. Pelo atrás exposto, propõe-se de harmonia com a alínea b) do n.º4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de 1.396,00 € (mil trezentos e noventa e seis euros) ao Centro Cultural Emmerico Nunes. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 5 - ASSUNTO N.º 0684-2010 - LIQUIDAÇÃO COM URGÊNCIA DA VERBA REFERENTE AOS VALORES EM DIVIDA AO CRBA NO ANO 2009 -----

----- Foi presente a informação n.º 1094, datada de 27 de Outubro de 2010, proveniente da

Divisão de Educação e Cultura, a informar que tendo o Município de Odemira ponderado a saída do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, não liquidou a sua contrapartida nas despesas de funcionamento e de investimento daquela entidade. Após vários recuos e alterações de modelo de contrapartidas, foi acordado o montante de 20.578,04 €, sendo 19.506,24 correspondente a despesas de funcionamento e 1.071,80 € referente a despesas de investimento e relativamente a 2010, um montante de 28.467,24 €.

Face à situação financeira do CRBA e à urgência na satisfação de compromissos inadiáveis até ao final do mês de Outubro, solicita-se à Exma. Câmara a liquidação com urgência da verba relativa a 2009.

Propõe-se a ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, através de despacho exarado em 28/10/2010.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.

6 - ASSUNTO N.º 0685-2010 - REGULAMENTO DE APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

Foi presente a informação n.º 1095, datada de 27 de Outubro de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, a informar que, o projecto de Regulamento de Apoio às Actividades Culturais e Recreativas foi publicado em D.R., 2ª série, n.º 176 de 09 de Setembro de 2010. Em virtude de se tratar de um projecto de regulamento, nos termos do disposto no art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo, encontrou-se em apreciação pública pelo período de 30 dias úteis a contar da data da respectiva publicação. Tendo em conta que, o prazo de apreciação pública terminou no passado dia 22/10/2010 e que durante este período não foi dirigido a este Município qualquer sugestão de alteração, no entanto propõe-se que sejam realizadas as alterações propostas. Propõe-se ainda que, a Exma. Câmara Municipal aprove o Regulamento de Apoio às Actividades Culturais e Recreativas, com as alterações introduzidas,

e que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal de harmonia com o disposto na alínea a), n.º6, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, e os votos contra pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, tendo o Senhor Presidente usado o voto de qualidade, devendo ser remetido à Assembleia Municipal e publicadas as correcções efectuadas.-----

----- 7 - ASSUNTO N.º 0687-2010 - ADENDA AO PROTOCOLO COM O NÚCLEO DESPORTIVO - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LECTIVO 2010/2011-----

----- Foi presente a informação n.º1098, datada de 28 de Outubro de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, informando que: tendo em conta o Despacho nº14 460/2008, do Gabinete da Ministra da Educação publicado na II Série do Diário da Republica, de 26 de Maio de 2008, que define as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público e na oferta de actividades de enriquecimento curricular e o Protocolo celebrado com o Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira para a implementação destas actividades; Tendo em conta as dificuldades existentes na contratação de um docente de Ensino de Música para leccionar no Agrupamento de Odemira, acordando o Município e o referido Estabelecimento de Ensino substituir a referida área de enriquecimento curricular por Tecnologias de Informação e Comunicação, à semelhança dos anos anteriores; Considerando que houve necessidade de contratação de mais um docente e um acréscimo de alunos (119) a serem abrangidos por esta actividade de enriquecimento curricular, objecto de protocolo com o Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, passando de 929 alunos para um

universo de 1048, mantendo-se o mesmo de valor por aluno, €126.92; -----

----- Propõe-se a aprovação da adenda ao protocolo de colaboração para a implementação das actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, de harmonia com o disposto na alínea l) do nº1 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a celebrar com o Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, bem como sejam conferidos poderes ao senhor Presidente para outorgar em nome do Município. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **2.4.2. - DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0681-2010 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE FLUVIAL ODEMIRENSE PARA A CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE ODEMIRA**-----

----- Foi presente a informação n.º 1049, datada de 19 de Outubro de 2010, proveniente da Divisão de Desporto e Tempos Livres, a informar que, através do Clube Fluvial Odemirense é possível proporcionar, a uma grande franja da população jovem do concelho, um contacto directo com a prática das actividades aquáticas, nomeadamente a canoagem. Este clube desempenha um importante papel na criação de hábitos de vida saudável juntos dos jovens. Considerando que, de acordo com o art.º 17º do Regulamento da Piscina Municipal de Odemira está prevista a realização de protocolos com outras entidades, propõe-se a aprovação da Excelentíssima Câmara, o acordo de colaboração a celebrar com o Clube Fluvial Odemirense, para a cedência da Piscina Municipal de Odemira, bem como que sejam concedidos poderes ao Sr. Presidente para outorgar em nome do Município. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos

termos propostos.-----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0682-2010 - PRÉMIOS DE ACTIVIDADE DESPORTIVA 2010/2011-----

----- Foi presente a informação n.º 1087, datada de 26 de Outubro de 2010, proveniente da Divisão de Desporto e Tempos Livres, a informar que, na sequência das candidaturas apresentadas para a época desportiva 2010/2011, as quais se encontram neste momento, a ser analisadas por estes serviços, a Associação Cultural e Desportiva de Bicos “Águias de Campilhas”, a Associação Foz do Mira, o Clube de Caça e Pesca de S. Miguel, o Clube Airsoft do Sudoeste Alentejano e o Grupo Desportivo e Recreativo de Luzianes, apresentaram a sua candidatura aos Prémios de Actividade Desportiva, fora do prazo previsto. Tendo em conta que, tecnicamente ainda é possível incluir as candidaturas e que a não atribuição de verbas aos referidos clubes, terá efeitos no desenvolvimento das suas actividades ao longo da presente época desportiva, propõe-se que a Excelentíssima Câmara Municipal decida sobre a inclusão ou exclusão dos referidos clubes na análise dos Prémios de Actividade Desportiva 2010/2011. -

----- Propõe-se a apreciação e deliberação da inclusão ou exclusão dos referidos clubes.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- APROVAÇÃO: - A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- Eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos do dia quatro de Novembro de dois mil e dez.-----

----- ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida,

vai ser devidamente assinada.-----

----- E eu, ,Técnica

Superior a subscrevi. -----

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	1
1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO	1
1.2. - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	2
2. - ORDEM DO DIA	3
2.1. - ORGÃOS DA AUTARQUIA	3
2.1.1. - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	3
2.1.2. - DIV. CONTENCIOSO E ASSESSORIA JURÍDICA	19
2.1.3. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL	19
2.2. - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	20
2.2.1. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	20
2.2.1.1. - SECCÃO DE ADMINISTRACAO GERAL	20
2.2.2. - DIVISÃO FINANCEIRA	21
2.2.3. - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS	23
2.2.3.1. - SECCÃO DE PATRIMÓNIO	23
2.3. - DEPARTAMENTO TÉCNICO	28
2.3.1. - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	28
2.3.2. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	36
2.3.3. - DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E ESPAÇOS URBANOS	37
2.4. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	39
2.4.1. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	39
2.4.2. - DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES	46

